

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A  
EMPRESA JM SILVA MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO**, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466- SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Recife, 5004, Areias, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.080/0001-14, por seu representante legal **JÚLIO CÉSAR DIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC MF sob o nº 095.077.474-00, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de locação de máquinas, sendo 01 Enceradeira Industrial 410 mm e 01 Polidora de Piso, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos, por mais 12 meses, bem como a inclusão da designação do gestor e do fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO UNICO** – Ficam designados como Gestor do Contrato **SOUTERLAND TADEU GRANDO**, inscrito no CPF sob o nº 304.672.330-04 e como Fiscal do Contrato **MÁRCIA MARIA DE BARROS SUGIMOTO**, inscrita no CPF sob o nº 901.879.464-34, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**



Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

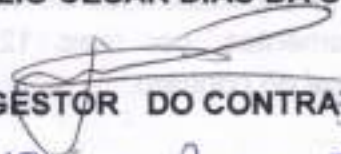
### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

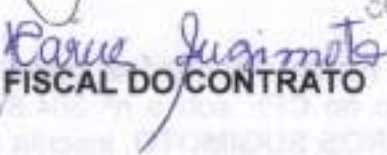
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Jaboatão dos Guararapes, 01 de março de 2022.**

  
**LOCATÁRIO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**  
  
**LOCADORA**  
**EMPRESA JM SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**JÚLIO CÉSAR DIAS DA SILVA**

  
**GESTOR DO CONTRATO**

  
**FISCAL DO CONTRATO**

**Tadeu Graciano**  
Coordenador Geral  
UPA CURADO

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

